

No. 014/DDAS/07

DATA: 20/11/2007

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CCB

LOCAL: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS-CFS

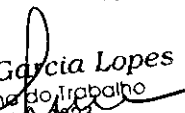
SETORES VERIFICADOS:

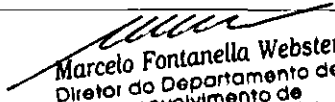
Biofísica

- Secretarias (administrativos).
- Laboratório de Defesas Celulares
- Sala de Preparação

Fisiologia

- Laboratório de Neurofarmacologia
- Laboratório de Eletrônica
- Laboratório de Estrutura e Função de Enzimas
- Laboratório de Fisiologia Cardiovascular (DESATIVADO TEMPORARIAMENTE)
- Laboratório de Fisiologia do Comportamento de Roedores (DESATIVADO TEMPORARIAMENTE)
- Laboratório de Neurofisiologia I
- Laboratório de Eletrofisiologia
- Laboratório de Neuroplasticidade Funcional
- Laboratório de Neurofisiologia II
- Laboratório de Produtos Naturais e Peptídeos Bio-Ativos
- Laboratório de Psicobiologia
- Laboratório de Didático (I e II)
- Laboratório de Fisiologia Sensorial
- Laboratório de Biofísica
- Biotério


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS


Marcelo Fontanella Webster
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento de
Atenção Social e à Saúde
DDAS./PRDHS

CCB 20/11/07 Laudo 014/2007

Página 1 de 7

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Ciências Fisiológicas do CCB são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DDAS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu no dia 12/11/2007 e contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação de vários trabalhadores dos setores analisados, inclusive da chefia do Departamento.

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Ciências Fisiológicas do CCB executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

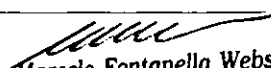
4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DDAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DDAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa/qualitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS


Marcelo Fontanella Webster
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento de
Atenção Social e à Saúde
DDAS /PRDHS

CCB 20/11/07 Laudo 014/2007
Página 2 de 7

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório Didático I/II (Técnica Operatória)	Risco químico: Manipulação de Formol, ácido sulfúrico e éter diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	Não há.
	Risco Biológico: Experimentos com animais (ratos, rãs, cães) e exposição com fluidos orgânicos (sangue, fezes, urina, etc)			Média	
Laboratório de Neurobiologia do Stress	Risco químico: Manipulação de éter e ácido sulfúrico, diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
	Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato com vísceras, fluidos e dejetos.	Qualitativo		Média	
Laboratório de Neurofarmacologia	Risco químico: Manipulação de éter e ácido sulfúrico, diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
	Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato direto com vísceras, fluidos e dejetos.	Qualitativo		Média	

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do TEM que trata de adicional de insalubridade.

Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM 3323
SSO/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento de
Atenção Social e à Saúde
DDAS /PRDHS

CCB 20/11/07 Laudo 014/2007
Página 3 de 7

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Sistemas Emocionais e Motivacionais	Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato direto com vísceras, fluidos e dejetos.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Fisiologia do Comportamento de Roedores	Desativado temporariamente				
Laboratório de Neurofisiologia Comportamental	Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato com vísceras e dejetos.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
	Risco químico: Manipulação de formol e ácido clorídrico, diariamente	Qualitativo	Habitual	Máxima	
Biotério Setorial	Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato direto com vísceras, fluidos e dejetos.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Laboratório de Biofísica	Risco químico: Manipulação de éter e ácido sulfúrico, diariamente	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3923
SSO/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento de
Atenção Social e à Saúde
DDAS /PRDHS

LAUDO PERICIAL
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Neurofisiologia I	Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato direto com vísceras, fluídos e dejetos. Risco químico: Manipulação de formol, xilol e parafina	Qualitativo	Habitual	Média Máxima	Não há.
Laboratório de Eletrofisiologia	Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato direto com vísceras, fluídos e dejetos. Risco químico: Manipulação de formol	Qualitativo	Habitual	Média Máxima	Não há.
Laboratório Neurofisiologia II	Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato direto com vísceras, fluídos e dejetos. Risco químico: Manipulação de formol	Qualitativo	Habitual	Média Máxima	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.
OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento de
Atenção Social e à Saúde
DDAS /PRDHS

CCB 20/11/07 Laudo 014/2007
Página 5 de 7

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Setores administrativos	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Eletrônica	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Estrutura e Função de Enzimas	Não há.	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Fisiologia Cardiovascular	Desativado Temporariamente	-	-	-	-
Laboratório de Produtos Naturais e Peptídeos Bio- Ativos	Risco Biológico: Experimentos com animais. Contato direto com vísceras, fluidos e dejetos. Risco químico: Manipulação de formol	Qualitativo	Habitual	Média Máxima	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.
OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento de
Atenção Social e à Saúde
DDAS /PRDHS

LAUDO PERICIAL
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE
(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Defesas Celulares	Risco químico: Manipulação de éter e ácido sulfúrico, diariamente.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Sala de Preparação	Risco químico: Manipulação de ácido sulfúrico, acetona, éter, corantes e clorobenzeno.	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Setores administrativos	Não há.	-	-	Não há	Não há.

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTARIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM 3023
SSO/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webste
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento de
Atenção Social e à Saúde
DDAS /PRDHS